



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 10 de Agosto de 2007 - Nº 2971 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 5996

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VEREADOR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO VEREADOR** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado anualmente no dia 26 de março.

**Art. 2º** - A Câmara poderá desenvolver: Seminários específicos, fóruns de conscientização em parceria com secretarias e organizações não governamentais.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes deverão ser previstas em dotações orçamentárias para esta finalidade.

**Art. 3º** - Esta data deverá fazer parte do calendário oficial do município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 5997

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de 10.000,00 (dez mil reais) ao **INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER**, autarquia de direito público interno, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, abastecimento, Aquicultura e Pesca, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.273.416/0001-30.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2007, **Unidade Orçamentária - 10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Projeto/Atividade - 20.122.0001.2.006 - Gerenciamento de Desenvolvimento Rural, Despesa - 3330410700 - Contribuição ao INCAPER**, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder a suplementação de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 5998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E AGROPECUÁRIO DE JACÚ, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>P.M.C.I.</b>	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E AGROPECUÁRIO DE JACÚ**, com inscrição no CNPJ sob o número 39.289.517/0001-80, para transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no exercício 2007, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação e a abertura de crédito especial.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 452/2007**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.283, de 26 de fevereiro de 2007, resolve

Designar o servidor municipal **MARCO ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes do Contrato abaixo relacionado, a partir de 24 de julho de 2007.

CONTRATO	DATA	OBJETO	EMPRESA	PROTOCOLO Nº
Nº 096/2007	23/07/2007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Ursus Máquinas Agrícolas Ltda	8747/2007 17.259/2007 Seq. 38 - 8063/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 453/2007**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 30.701/2006,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida, envolvendo a servidora **ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS**, Auxiliar de Enfermagem IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos termos das Leis nºs. 4.009/1994 e 4891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 455/2007**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.283, de 26 de fevereiro de 2007, resolve

Designar o servidor municipal **BERILO FRANCISCO DE SALES BAPTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes dos Contratos abaixo relacionados, a partir 26/07/07.

CONTRATO	DATA	OBJETO	EMPRESA	PROTOCOLO Nº
Nº 094/2007	23/07/2007	Aquisição de Materiais de Construção e afins	Dismagua Comércio e Indústria Ltda	4523/2007 10556/2007 Seq. 38 - 7013/2007 15.043/2007 15.044/2007
Nº 095/2007	23/07/2007	Aquisição de Materiais de Construção e afins	Bahiense Materiais de Construção Ltda	4523/2007 10.556/2007 Seq. 38 - 7013/2007 15.051/2007 15.055/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**FRANCISCO CARDOSO POSTO DE MOLAS LTDA** - torna publico que OBTEVE da SEMMA a Licença Prévia Nº 043/2007, para atividade de oficina mecânica reparos em geral e/ou maquinários sem pintura, situada na Rua Braz Vivacqua s/n-Distrito de Itaóca - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 1006

**COMUNICADO**

**SEBASTIÃO PEREIRA MEIRELLES** - torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de extração de areia em leito de rio para emprego na construção civil, situada na localidade de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1004

**COMUNICADO**

**SALPIC PANIFICADORA LTDA ME** - sobre CNPJ: 00.763.790/0001-67, torna-se público que OBTEVE da SEMMA, a Licença Única Nº 011/2007, para atividade de panificação e/ou confeitaria com forno a gás e/ou elétrico,

situada na Rua Jerônimo Ribeiro, 398A, Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1005

**COMUNICADO**

**S.O.S REFRIGERAÇÃO LTDA ME** – sob CNPJ 07.953.366/0001-24, torna publico que REQUEREU à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de instalação, manutenção e conserto de equipamentos elétricos, situada na Rua Manoel Justino, 02, Coramara - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 1007

**COMUNICADO**

**DELMAR TALHA BLOCOS LTDA – ME.**, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação nº 25/07, válida até 16/10/07, para Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Mauro Miranda Madureira, s/nº, Valão, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1010

**COMUNICADO**

**POLIROCHAS IND. E. COMÉRCIO DE ROCHAS POLIDAS LTDA-** torna público que recebeu da SEMMA a Licença Prévia Nº 058/2007, com validade até: 06/10/2007, para atividade de polimento de pedras e execução de trabalhos com corte em pedras ornamentais, situada na Rua Projetada s/nº Zona Rural de Córrego do Óleo – Aeroporto-Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 1003

**COMUNICADO**

**LÉGORA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.**, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação nº 17/07, válida até 06/07/2011, para aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Av. Mauro Miranda Madureira, s/nº, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1009

**COMUNICADO**

**PAULIGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 31.680.804/0001-02** - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para desdobramento de blocos de mármore e granitos, situada na Av. Francisco Mandervan, s/nº, Trevo do BNH - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF xx

**COMUNICADO**

**JC BRITO MÁRMORES E GRANITOS LTDA** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, para atividade de aparelhamento (polimento) de placas e execução de trabalhos com corte em mármore, granitos, ardósia e outras pedras, situada a Rua Projetada, KM 2, Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES

NF 1008

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*